



**PARECER**

Parecer nº 01, de 2022  
Autor: Poder Executivo  
Relator: Vereador Renan Delabary

Matéria: PL nº 19, de 2022  
Data de Ingresso: 14 de fevereiro de 2022  
Parecer: pela aprovação

**Ementa:** Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de: 5 professores de Educação Infantil 20h; 2 professores de Educação Física 20h; 7 professores de Anos Iniciais 20h; 2 para a área de Cultura Afro-Indígena 20h; 2 professores de Educação especial 20h; 18 professores de Anos Finais 20h, sendo 4 área português, 2 área matemática, 2 área de ciências, 1 área de geografia, 1 área de história, 2 área de educação artística, 2 área de religião, 2 área de inglês, 2 área de espanhol, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme a necessidade justificada.

**Relatório:**

O Projeto de Lei tem por finalidade principal, segundo a Exposição de Motivos subscrita pelo Secretário de Administração, suprir as demandas temporárias, cujo concurso realizado em 2015 já se encontra vencido e, para não iniciar o ano letivo com lacunas no quadro de pessoal, houve a necessidade de tal encaminhamento a esta Casa Legislativa.

**Aspecto Técnico:**

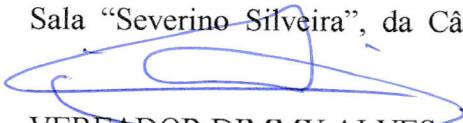
O PL em questão veio acompanhado do Anexo I, onde estão as atribuições do cargo, de acordo com a Lei nº 2.838/2008, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Capítulo II, Art. 6º, bem como da Estimativa de Impacto Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas, Peças estas já analisadas pelas demais Comissões, que não apontaram qualquer empecilho para seguir a sua tramitação. Ainda, registra-se que, anteriormente à entrega às Comissões designadas, foi a matéria submetida à análise da Assessoria Jurídica da Casa.

**Conclusão:**

O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, sendo a sua aprovação pertinente.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 17 de março de 2022.

  
VEREADOR DIMMY ALVES  
PRESIDENTE/SUPLENTE

  
VEREADOR RENAN DELABARY  
RELATOR

  
VEREADORA EVA MESA PRATES  
REVISORA